

Área Requisitante: Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba ES

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento tem o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação/aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que irão subsidiar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para a realização de perícia técnica, com objetivo de gerar um relatório detalhado sobre a análise do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Ibatiba, bem como a análise de inconsistências e indícios de irregularidades nas demais pastas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, a ampliação dos direitos dos cidadãos brasileiros tem pressionado os limites do Estado, tornando essencial a modernização da administração pública. Historicamente, o Brasil passou pelo patrimonialismo, onde interesses privados predominavam sobre os públicos, seguido pela administração burocrática, baseada na hierarquia e formalismo, e agora está em transição para uma Administração Pública Gerencial, focada em otimização, eficiência e eficácia dos serviços.

Com o avanço da era digital e das redes sociais, a administração pública enfrenta o desafio de lidar com grandes volumes de dados. A descentralização e pulverização da informação demandam novas tecnologias para transformar dados em informações úteis. A accountability vertical (controle pela sociedade) e horizontal (controle interno e externo) se modernizam com novas tecnologias para aumentar a efetividade e transparência.

A Câmara de Ibatiba, busca atualizar constantemente seus sistemas e equipamentos para reduzir custos e burocracias, facilitando o cumprimento das obrigações e fortalecendo a fiscalização. Nesse contexto, é necessária a contratação de uma empresa especializada para



fornecer software de monitoramento e inteligência em Big Data, inclusive que detecte irregularidades e fraudes.

Justificativas para a Contratação de Empresa de Auditoria por Software

Transparência e Acesso à Informação:

Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Esta lei estabelece que a administração pública deve garantir a transparência na gestão e o acesso à informação pelos cidadãos. A auditoria por software proporciona uma plataforma que facilita a divulgação clara e acessível das ações e decisões da Câmara Municipal, atendendo aos preceitos desta lei.

Eficiência e Controle:

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): Esta lei exige a responsabilidade na gestão fiscal e o controle dos gastos públicos. A auditoria automatizada pode identificar rapidamente irregularidades e ineficiências, permitindo uma resposta mais ágil e eficaz na gestão dos recursos públicos.

Obrigações dos Vereadores:

Fiscalização do Executivo: Uma das principais funções dos vereadores é fiscalizar o Poder Executivo. A utilização de um software de auditoria fornece ferramentas precisas e abrangentes para monitorar atos, contratos e despesas, aprimorando a capacidade de fiscalização e controle dos vereadores.

Transparência Legislativa: Vereadores têm o dever de garantir a transparência e a legalidade dos atos legislativos. Um sistema de auditoria ajuda a monitorar e documentar todas as ações e decisões, promovendo uma gestão mais transparente e responsável.

Inovação e Modernização:

Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004): Esta lei incentiva a adoção de novas tecnologias e práticas inovadoras na gestão pública. A implementação de um sistema de auditoria por software está alinhada com essa diretriz, modernizando os processos de fiscalização e controle.

Melhoria da Gestão Pública:



Princípios da Administração Pública: A Constituição Federal, no artigo 37, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A auditoria por software auxilia no cumprimento destes princípios, ao promover uma gestão mais eficiente e transparente.

Benefícios da Auditoria por Software

Automação de Processos: Redução de erros humanos e aumento da eficiência na fiscalização de atos públicos.

Análise de Dados em Tempo Real: Monitoramento contínuo das ações, permitindo uma intervenção rápida em casos de irregularidades.

Relatórios Detalhados: Geração de relatórios detalhados e precisos, que auxiliam na tomada de decisões informadas.

Acesso Simplificado à Informação: Facilita o acesso dos cidadãos e dos próprios vereadores a informações relevantes sobre a gestão pública.

Conclusão

A contratação de uma empresa de auditoria por software é uma medida alinhada com as obrigações legais dos vereadores e os princípios da administração pública. Essa iniciativa não apenas promove a transparência e a eficiência na gestão, mas também fortalece a confiança da população na administração pública de Ibatiba. Por essas razões, justificamos a contratação dessa tecnologia como um investimento essencial para a melhoria contínua dos processos de fiscalização e controle da Câmara Municipal.

II – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com os propósitos de uma gestão pública eficiente, auxiliando os procedimentos internos e rotineiros de auditoria, estimulando a transparência pública.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O sistema opera on-line, por meio de sistema de computação em nuvem (cloud computing). Por esse sistema o armazenamento de dados é feito em serviços que poderão ser acessados de qualquer lugar do mundo, a qualquer hora, não havendo necessidade de instalação de programas ou de armazenar dados. O fornecimento do sistema opera-se em modelo SAAS – Software as a service, em que toda a capacidade de armazenamento, processamento, backup e manutenção é de responsabilidade da empresa contratada. A licença do software deverá estar disponível para utilização em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato. O serviço deverá ser feito em prestação única.



IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação da licença do software CSI-Public - Módulo de Compliance e Monitoramento da Integridade Municipal destinado a atender a Câmara de Ibatiba pelo período de 30 dias úteis.

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN. AQUISIÇÃO	QTD
Lote 001	1	Licença SaaS de uso de software CSI-PUBLIC - Módulo Compliance e Monitoramento da Integridade Municipal	1	1

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de propostas, uma vez que a execução do objeto pretendido, de modo a atender plenamente a demanda da Administração, pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, inviabilizando a realização de licitação para contratação do objeto em questão. Nesse sentido, o art. 74, caput, como fundamento, impõe a constatação da inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle ainda maiores por parte dos órgãos competentes. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma). A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, sendo assim, foi apresentado pela empresa a notas fiscais que comprovam que o valor proposto à Câmara Municipal de Ibatiba -ES é o praticado



no mercado junto a outros contratantes. Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.” (Orientação Normativa AGU nº 17/09).

Consideramos que, de acordo com as notas fiscais (nº 121, 124 e 127), a proposta apresentada para o município de Campo Grande/MS, foi no valor de R\$ 831.432,00 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de R\$ 69.286,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais), para atendimento de 41 órgãos. Dividindo-se o valor mensal pela quantidade de órgãos abrangidos com o serviço, chegamos ao valor mensal de R\$ 1.689,90 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) por órgão.

Número de empenho 1944/2022 no valor total de R\$ 52.258,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais), referente a prestação de serviço para o Fundo Municipal de Saúde do município de São José do Calçado/ES, dividindo-se o valor total por 12 meses, chegamos ao valor de R\$ 4.354,83 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por mês nessa contratação.

Portanto comparando-se os serviços contidos nas notas apresentadas (1 unidade gestora) com os que serão executados no município de Campo Grande /MS (41 unidades gestoras) restou devidamente demonstrado que os valores a ser desembolsados estão dentro do valor de mercado.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de uma consultoria especializada que se utiliza de um software próprio e exclusivo que analisa informações complexas e em grande volume (big date) por meio de robôs e bancos públicos de dados, identifica vulnerabilidades, sendo apresentadas em relatórios inteligentes e dashboards dinâmicos e atualizados.

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Modernização da Administração Pública

Objetivo: Completar a transição para uma Administração Pública Gerencial.

Resultados Esperados:

Otimização e expansão dos serviços públicos.



Redução de custos.

Aumento da produtividade.

Melhoria da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados aos cidadãos.

2. Aquisição de Novas Tecnologias

Objetivo: Lidar com o novo cenário de grande volume de dados produzidos e armazenados pela Administração Pública.

Resultados Esperados:

Transformação de dados em informações úteis.

Melhoria na gestão de dados através de tecnologias adequadas.

3. Fortalecimento da Accountability

Objetivo: Modernizar os controles verticais e horizontais.

Resultados Esperados:

Aumento da eficácia no controle exercido pela sociedade e pelos órgãos internos e externos.

Criação de uma nova dimensão de controle mais efetiva e eficiente.

4. Atualização Tecnológica dos órgãos envolvidos.

Objetivo: Manter a evolução dos órgãos envolvidos.

Resultados Esperados:

Redução de custos e entraves burocráticos.

Facilitação no cumprimento das obrigações.

Fortalecimento do controle e fiscalização.

5. Implementação da Plataforma

Objetivo: Utilizar uma ferramenta de monitoramento, conformidade e inteligência em Big Data.

Resultados Esperados:

Identificação rápida e detalhada de indícios de irregularidades e fraudes.

Análise e cruzamento de grandes volumes de dados para detectar inconsistências.

Ação preventiva e preditiva na correção de falhas.

Aumento da transparência e eficácia da gestão municipal.

6. Uso de Ferramentas de IA e Robôs

Objetivo: Integrar inteligência artificial e robôs no monitoramento de dados públicos.

Resultados Esperados:

Automação na coleta e cruzamento de dados.

Maior precisão e rapidez na detecção de irregularidades.

Melhor eficiência no uso de recursos públicos.

7. Fortalecimento Institucional e Boas Práticas

Objetivo: Promover a integridade e eficiência institucional.

Resultados Esperados:

Adoção de boas práticas de gestão de integridade.

Mitigação de conflitos de interesse e influência indevida.

Reconhecimento e premiação por inovação e uso de IA.

8. Exclusividade e Garantia de Qualidade

Objetivo: Garantir a exclusividade na contratação da plataforma.



Resultados Esperados:

Segurança na qualidade dos serviços prestados.

Continuidade e atualização tecnológica constante.

Consultoria especializada e relatórios customizados conforme demanda.

9. Eficiência no Monitoramento e Conformidade

Objetivo: Monitorar a conformidade e integridade dos pagamentos municipais.

Resultados Esperados:

Identificação e correção de inconsistências em tempo hábil.

Prevenção do desperdício de dinheiro público.

Transparência e eficiência na gestão municipal.

A implementação da plataforma e a modernização tecnológica esperada visam transformar a gestão pública na Câmara Municipal de Ibatiba, promovendo maior transparência, eficiência, e eficácia na administração dos recursos públicos.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA DE IBATIBA ES PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Contratação da licença do Software CSI-Public - Módulo de Compliance e Monitoramento da Integridade Municipal. A licença do software deverá estar disponível para utilização em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.

Não necessita instalação.

X – CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há necessidades de adequações ambientais.

XII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A plataforma Revelagov é um sistema de inteligência artificial que identifica indícios de irregularidade e fraudes. Esta plataforma revela os dados governamentais de forma rápida, detalhada, tecnológica e de fácil entendimento para o setor público. Por esse motivo, apesar de serem encontradas outras formas de programas que fazem análise no setor público, a Revelagov mostra-se a mais vantajosa contratação.

Ibatiba ES, 21 de maio de 2024

